



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CEDAE Nº 047/2023 (DTP)**

**Aditivo nº 01** ao Contrato CEDAE nº 047/2023 (DTP), assinado em 02 de Maio de 2023 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., na forma abaixo:

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 047/2023 (DTP), que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MICROFILTRAÇÃO MÓVEL PARA ATENDIMENTO AOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CEDAE, COM VAZÃO NOMINAL DE 650L/S. TAMBÉM FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO A PRIMEIRA INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA DE MICROFILTRAÇÃO MÓVEL" – decorrente do Pregão Eletrônico nº 663/2022, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 10 de Outubro de 2023, sob o index. 61536320 do processo administrativo SEI-150001/023443/2022, ajusta-se o presente aditivo para promover a prorrogação do prazo de execução do serviço, sem alteração do valor, com fundamento no art. 205 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE - RILC, por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, conforme Parecer com justificativa da Comissão de Fiscalização, autuado sob index 58667264, do processo administrativo SEI de referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cronograma financeiro proposto encontra-se inserido sob o index. 60476024 do processo administrativo SEI referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **315 (trezentos e quinze) dias**, passando para o dia 19 de Março de 2024 a data de finalização dos serviços. (cf. informado no index 58930622)

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA se obriga a prorrogar/reforçar a garantia contratual prevista no contrato original, conforme previsão contida no parágrafo oitavo da cláusula décima terceira do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente ajuste será publicado para fins de mera publicidade. Após a publicação deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente TERMO ADITIVO elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

DANIEL BARBOSA OKUMURA

Diretor de Saneamento e Grande Operação

(em substituição ao Diretor Técnico e de Projetos)

Pelas CONTRATADA:

FRANCO CASTELLANI TARABINI JUNIOR

Diretor Geral

Rio de Janeiro, 17 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 18/10/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Castellani Tarabini Junior, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 19/10/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **61622307** e o código CRC **EF13DBED**.

Referência: Processo nº SEI-150001/023443/2022

SEI nº 61622307

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

